

### PROJETO DE LEI Nº 389, DE 2021

Determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, bem como participe de medidas de conscientização.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DECRETA:

Artigo 1º Fica determinado que, nos crimes de maus tratos cometidos no âmbito do Estado de São Paulo, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor, na forma do Código Civil.

§ 1º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Estadual de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

§ 2º O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções aplicadas da Lei 6.435, de 27 de dezembro de 2018.

Artigo 2º Em caso de sentença transitada em julgado reconhecendo a existência de agressão contra animal, no âmbito estadual, será ofertado ao agressor palestras de conscientização sobre o tema a serem ministrados por Organizações e Associações que tratam da temática.

§1º As organizações e associações devem ofertar as palestras aludidas no caput de forma gratuita.

§2º As organizações e associações deverão se inscrever em cadastro a ser feito pela Secretaria de Meio Ambiente e divulgada no site.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto objeto de lei visa assegurar o direito dos animais no Estado de São Paulo, além de servir como impulso à conscientização e mudança de comportamento do agressor.

Diversos veículos de notícia informaram que no período de pandemia houve um aumento significativo no abandono e nas agressões aos animais, porém, tais atitudes são anteriores ao advento do COVID-19.

Assim, é necessário que o Estado de São Paulo seja exemplo em garantir mudanças em prol dos animais. A obrigatoriedade do agressor pagar, no estado, gastos veterinários do animal agredido, bem como possibilitar que o mesmo seja encaminhado à palestras de conscientização se faz medida imperativa.

O estado de São Paulo precisa dar esse grande passo.

Sala das Sessões, em 17/6/2021.

a) Maurici - PT